

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.757, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Butantã, 1 (um) cargo da classe "H", da carreira de Censor Auxiliar, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela III, lotado no Departamento Estadual de Informações, ocupado por João Cagnoni.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário da Saúde e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto, continuará a receber por conta da dotação do cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência, encaminhado mensalmente ao Departamento Estadual de Informações, pelo Instituto Butantã.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,

Cassiano Ricardo,

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra,

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.758, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, 1 (um) cargo de Padrão "H", da carreira de Assistente, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado no Departamento Estadual de Informações, ocupado por Octavio Vaz Camargo.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto, continuará a receber por conta da dotação do cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência, encaminhado mensalmente ao Departamento Estadual de Informações, pelo Instituto Biológico.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,

Cassiano Ricardo,

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra,

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 17761, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "H", da carreira de Escriurário, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela III, lotado no Departamento Estadual de Informações, ocupado por Anibal de Almeida Sales.

Artigo 2.º — O título de nomeação de que trata este Decreto, será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto, continuará a receber por conta da dotação do cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência, encaminhado mensalmente ao Departamento Estadual de Informações, pelo Instituto Biológico.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, substituto

DECRETO N.º 17763, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe é conferida por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Gracianópolis, no município de Lucélia, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por METROPOLE.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de polícia do município. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Gracianópolis.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.764, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe é conferida por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Guarulhos, no município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Bom Sucesso.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de polícia do município. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Guarulhos.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.765, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Demétrio Zalotti.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Demétrio Zalotti, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 10 de outubro de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) do prédio sito à rua Avaré n. 172, em Cerqueira Cesar, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública locais.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.766, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Djalma Ramalho.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Djalma Ramalho, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 18 de março de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), do prédio sito à Praça da Bandeira n. 11, em Piedade, destinado ao funcionamento de Posto de Fiscalização Rodoviária local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.767, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a senhora Francisca Rosa Gomes.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a senhora Francisca Rosa Gomes, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 1.º de outubro de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de parte do prédio sito à rua Alfredo de Lima n. 13, em Santa Branca, destinada ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.768, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Antonio José Silveira.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Antonio José Silveira, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 15 de outubro de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), do prédio sito à rua Capitão Silva Borges n. 406, em Aguaí, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 17.769, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Aprova termo de rescisão de contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e d. Maria Teles Holme.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, a partir de 1.º de novembro de 1947, o termo de rescisão do contrato de locação do prédio situado à rua Smith de Vasconcelos n.º 351, em Assis, onde funcionou a Delegacia Regional de Polícia daquela cidade, locação essa aprovada pelo decreto n.º 13.302, de 8-4-43.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data